

nº 15.202.207/0001-16, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 202 (0673877);

R E S O L V O:

I – ACOLHER, na íntegra, o Parecer 81 por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa TRAZ EMPREENDIMENTOS E COMERCIO- EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.202.207/0001-16, o objeto da contratação no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 202 (0673877);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se com a urgência que o caso requer.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 06 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 345.2021.01AJ-SUBADM.0673322.2020.013520

PROCESSO SEI N.º 2020.013520

Pregão Eletrônico n.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ - SRP

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 450.2020.SPAT.0512528.2020.013520, bem como o teor do último TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2021.SPAT.0624049.2020.013520;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 21/07 e 02/08/2021, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo split, split cassete e de janela e máquina de gelo, com garantia total do fabricante e assistência técnica local, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) HARDBOARD DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, CNPJ N.º 11.426.431/0001-30, para os GRUPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12 e ITEM 21, no valor global de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais); b) DADAMI – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ N.º 07.986.747/0001-00, para o GRUPO 8, 9 e 10, no valor global de R\$ 251.250,00 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais); e c) F ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ N.º 27.985.750/0001-16, para o ITEM 26,

no valor global de R\$ 10.922,00 (dez mil novecentos e vinte e dois reais);

CONSIDERANDO a decisão pelo FRACASSO do Grupo 7, face à inexistência de proposta válida, conforme se observa pela Ata de Realização do certame em cotejo (doc. 0672323) e pelos motivos expostos no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 24.2021.CPL.0672327.2020.013520;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 24.2021.CPL.0672327.2020.013520, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 368.889,60 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 32,36% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2021-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 03 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

Extrato da Portaria n.º 0032/2021/54PJ
Instauração de Procedimento Administrativo

Processo n.º: 09.2021.00000283-2
Classe Processual: Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 03/08/2021.

Promotoria: 54ª PRODHSP.

Parte Passiva: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CEMA.

Objeto: ACOMPANHAR A REGULARIDADE DO ABASTECIMENTO E DISPENSAÇÃO DO MEDICAMENTO POLIMIXINA B NO ÂMBITO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DO AMAZONAS - CEMA.

Manaus(AM), 03 de Agosto de 2021.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva